



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.167

Pág. 1 / 12

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro – Paraná.

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mario Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Murilo Junior Diniz**

Diagramador

Responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### DIVISÃO DE PESSOAL – PMRC

#### PORTARIA N.º 610, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença maternidade à servidora **Fernanda Alonso Walter**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

**Art. 1º** Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 (dezesete) de maio de 2019 até 13 (treze) de setembro de 2019, à servidora municipal, Fernanda Alonso Walter, matrícula 1621/7, ocupante do emprego de Médico Generalista (PSF).

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 17 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJALVA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	PAG
<b>DIVISÃO DE PESSOAL – PMRC</b>	
PORTARIA N.º 610, DE 05 DE JUNHO DE 2019.	01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - estudante Alexandre Augusto Mayo	02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - estudante Luiz Gustavo Gavioli de Camargo	02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - os estudantes João Pedro Medeiros da Silva, Timóteo Antonio dos Santos e Paola Abrantes de Souza Codonhoto	03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - o estudandte Antonio Carlos de Campos Filho	03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - a estudante Maria Isabelly de Carvalho Farina	04
<b>ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO</b>	
EDITAL Nº 002/2019	05
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS – PMRC</b>	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 (PMRC) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006	07
<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR</b>	
Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 017/2019 – (SAAE)	08
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ</b>	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019 (CMRC)	09
<b>DECRETO Nº 899/2019</b>	
LEI Nº 1387/2019	11



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.167

Pág. 2 / 12

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2019; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 9.1 daquele Edital; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

RESOLVE

Convocar, o estudante Alexandre Augusto Mayo, CIRG nº 15.119.332-5 matriculado no curso de Administração de Empresa, aprovado em 2º lugar respectivamente no processo seletivo Público n.º 001/2019, para comparecer no dia 10 de junho de 2019, às 14h00min, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 703, munido dos seguintes documentos, visando submeter-se a exame médico admissional, a fim de assumir a vaga de estágio junto a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

:

- Fotocópias
- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- II. Comprovante de Residência.
  
- Documentos Originais:
- I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar;
- II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 6.3 do Capítulo 6 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2019; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 9.1 daquele Edital; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

RESOLVE

Convocar, o estudante Luiz Gustavo Gavioli de Camargo, CIRG nº 14.881.183-0 matriculado no curso Técnico em Administração, aprovado em 6º lugar respectivamente no processo seletivo Público n.º 001/2019, para comparecer no dia 10 de junho de 2019, às 14h00min, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 703, munidos dos seguintes documentos, visando submeter-se a exame médico admissional, a fim de assumir a vaga de estágio junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

:

- Fotocópias
- III. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- IV. Comprovante de Residência.
  
- Documentos Originais:
- III. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar;
- IV. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 6.3 do Capítulo 6 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.167

Pág. 3 / 12

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 01/2019; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 9.1 daquele Edital; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Convocar, os estudantes João Pedro Medeiros da Silva, portador da CIRG nº13.810.149-5, Timóteo Antonio dos Santos, portador da CIRG nº 13.819.540-6, Paola Abrantes de Souza Codonhoto, portadora da CIRG nº60.778.388-6, matriculados no curso de Técnico em Administração, aprovados respectivamente em 3º, 4º e 5º lugares no Processo Seletivo Público n.º 01/2019, e a estudante Criszaine Barbosa, portadora da CIRG nº14.242.626-9, matriculada no curso de Técnico em Enfermagem, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Público nº01/2019, para comparecer no dia 10 de junho de 2019, às 09h00min, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 703, munidos dos seguintes documentos, visando submeter-se a exame médico admissional, a fim de assumirem as vagas de estágios junto a Secretaria Municipal de Saúde:

- Fotocópias
- V. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- VI. Comprovante de Residência.
  
- Documentos Originais:
- V. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar;
- VI. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que sejam atendidas as convocações os candidatos serão desclassificados, devendo ser convocados os candidatos subsequentes, de acordo com o item 6.3 do Capítulo 6 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2019; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 9.1 daquele Edital; considerando a solicitação do Departamento de Licitações e Contratos.

RESOLVE

Convocar, o estudante Antonio Carlos de Campos Filho, CIRG nº 55.750.887-3 matriculado no curso Técnico em Administração, aprovado em 8º lugar respectivamente no processo seletivo Público n.º 001/2019, para comparecer no dia 10 de junho de 2019, às 14h00min, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 703, munidos dos seguintes documentos, visando submeter-se a exame médico admissional, a fim de assumir a vaga de estágio junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

:

- Fotocópias
- VII. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- VIII. Comprovante de Residência.
  
- Documentos Originais:
- VII. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar;
- VIII. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 6.3 do Capítulo 6 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.167

Pág. 4 / 12

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2019; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 9.1 daquele Edital; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

RESOLVE

Convocar, a estudante Maria Isabelly de Carvalho Farina, CIRG nº 59.151.355-9 matriculada no curso Técnico em Administração, aprovada em 7º lugar respectivamente no processo seletivo Público n.º 001/2019, para comparecer no dia 10 de junho de 2019, às 14h00min, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 703, munidos dos seguintes documentos, visando submeter-se a exame médico admissional, a fim de assumir a vaga de estágio junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

- Fotocópias
- IX. **Identidade, CPF, Título de Eleitor;**
- X. **Comprovante de Residência.**
  
- Documentos Originais:
- IX. **Declaração de Frequência e Matrícula Escolar;**
- X. **01 foto 3X4 recente e colorida.**

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 6.3 do Capítulo 6 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.167

Pág. 5 / 12

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO EDITAL Nº002/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 027/1997, DE 28 DE ABRIL DE 1.997, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS 314/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006; 560/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009; 592/2009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009; 726/2011 DE 20 DE ABRIL DE 2011; E 875/2012, DE 07 DE NOVOEMBRO DE 2012; FAZ SABER A TODOS:

**01.** A Eleição será realizada no dia **06 (seis) de outubro (10) de 2019 (DOMINGO)**, das 08h00 às 17h00, na ESCOLA MUNICIPAL CORREIA DEFREITAS, sito a Rua Major João Leonel de Carvalho, 486.

**02.** Que as pessoas abaixo relacionadas concorrem a vaga de **membro do Conselho Tutelar do Município de Ribeirão Claro**, na eleição unificada do dia **06 de Outubro de 2019**, a saber:

01) **GILVANE PEREIRA DE MORAES**, brasileira, casada, conselheira tutelar, natural de Barra do Mendes, BA, CPF 047.465.858-90, RG 15.586.698-9, SSP/SP, com 55 anos de idade (25/03/64), filha de Joaci Fernandes de Moraes e de Florisbela Pereira de Moraes, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Professora Maria Assunção Pereira, 263, centro.

02) **SORAIA APARECIDA DA LUZ MATOZO**, brasileira, solteira, conselheira tutelar, natural de Paranaguá, PR, CPF 089.003.898-82, RG 19.751.094-2 SSP/SP, com 53 anos de idade (11/03/1966), filha de César Matozo e Victória Augustinha da Luz Matozo, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Professora Lourdes Rocha David, 122, Vila Carlos Storti.

03) **LUCIANA DOS SANTOS**, brasileira, casada, conselheira tutelar, natural de Ribeirão Claro, PR, CPF: 028.194.849-64, RG: 7.676.091-8, SSP/PR, com 45 anos de idade (20/08/1973), filha de João Francisco dos Santos e Rita Souza dos Santos, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Guerino Zanetti, 157, Centro.

04) **PAULO RICARDO DE MELLO NARDO**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Ribeirão Claro, PR, CPF: 114.198.29-47, RG: 13.857.990-5, SSP/PR, com 20 anos de idade (24/12/1998), filho de Fabio Junior Nardo e Cariam Shirlei Rosa de Mello Nardo, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Antonio Rebello Ferreira, 79, Centro.

05) **SONIA RIBEIRO SANTANA RIBEIRO**, brasileira, casada, servidora pública, natural de Ribeirão Claro, PR, CPF: 808.501.389-49, RG: 3.791.405-3, SSP/PR, com 55 anos de idade (24/11/1963), filha de José Ribeiro Santana e Iolanda Lopes da Silva Santana, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Doutor Vicente Machado, 195, Centro.

06) **EVERTON JOSÉ SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público, natural de Ribeirão Claro, PR, CPF: 053.390.269-06, RG: 9.740.237-0, SSP/PR, com 34 anos de idade (26/02/1985), filho de Manoel Ariston Santos e Maria Porcina Ferreira Santos, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Professora Maria Assunção Pereira, 288, Centro.

07) **ESTELA MIRIAM COLLIONI MICHISHITA**, brasileira, viúva, do lar, natural de Ribeirão Claro, PR, CPF: 633.695.329-72, RG: 15.093.619-5, SSP/PR, com 51 anos de idade (30/07/1967), filha de Frederico Collioni Filho e Aparecida Pereira Collioni, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Luiz Carlos Paraná, 53, Centro.

08) **CELSO GOZZI NEIA**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Ribeirão Claro, CPF: 365.188.249-72, RG: 3.280.370-9, SSP/PR, com 57 anos de idade (05/11/1961), filho de Benedito Neia e Josefina Gozzi Neia, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua José Bernardes de Faria Neia, 301, Centro.

09) **SIGISBERTO COLIONE FAIS**, brasileiro, solteiro, conselheiro tutelar, natural de Ribeirão Claro, CPF 361.107.019-04, RG 1.999.997, SSP/PR, com 58 anos de idade (01/08/1960), filho de Armando Fais e Maria José Collione Fais, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 714, Centro.

10) **EDSON LUIZ COSTA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, funileiro, natural de Ribeirão Claro, CPF 496.743.669-20, RG 2.205.687, SSP/PR, com 54 anos de idade (05/08/60), filho de Cassiano Costa da Silva e de Heyde O'Campos da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Coronel Joaquim Ribeiro Gomes, 899, Centro.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.167

Pág. 6 / 12

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

11) **RODRIGO PEDRO**, brasileiro, divorciado, conselheiro tutelar, natural de Ribeirão Claro, PR, CPF 068.537.429-74, RG 10.686.633-3, SSP/PR, com 30 anos de idade (28/02/1989), filho de José Carlos Pedro e de Claudinéia Adriano Pedro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Professora Ana Pinheiro, 240, Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo.

12) **RAFAELA LUIZA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, natural de Ribeirão Claro, PR, CPF: 065.695.989-45, RG: 9.295.966-0, SSP/PR, com 27 anos de idade (31/12/1991), filha de Olivier Barbosa de Oliveira e Leda Aparecida Martins, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Professora Ana Pinheiro, 255, Distrito Administrativo da Cachoeira do Espírito Santo.

13) **LUIZ HENRIQUE RICARDO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, natural de Ribeirão Claro, PR, CPF: 089.481.969-01, RG: 10.909.051-4, SSP/PR, com 26 anos de idade (03/07/1992), filho de João de Freitas e Divina Benedito Ricardo, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua João Gabriel, 596, Residencial Bechara III.

3. Assim, dentro do prazo de cinco (05) dias, contados da data do presente edital, todo aquele que for eleito, maior de dezesesseis (16) anos, poderá impugnar o registro da candidatura de qualquer dos indivíduos supracitados, através de peça escrita, acompanhada dos documentos necessários, a ser protocolado junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada a Rua Coronel Emílio Gomes, 7361 (Salão Nobre da Prefeitura).

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, 04 de junho de 2019.

**Camila Aparecida Castelani Delbone**  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.167

Pág. 7 / 12

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS – PMRC

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 (PMRC)

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 19 (dezenove) de junho de 2019**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **possível aquisição de móveis, equipamentos de cozinha e aparelhos eletrônicos, oriundos de recursos de incentivo financeiro do Estado para serem instalados na nova Unidade Básica de Saúde para seu regular funcionamento, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 63/2019 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 06 de junho de 2019 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 05 de junho de 2019.

**Mateus Moreton**  
Pregoeiro Oficial



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.167

Pág. 8 / 12

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

#### Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 017/2019 – (SAAE)

Favorecido: CLODOALDO MARTINS GOMES

Documentos: CNPJ/MF n.º 24.222.845/0001-90

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acompanhamento de máquina em abertura de 2.700 (dois mil e setecentos) metros para instalação manual, colagem e aterramento de tubos para água  $\frac{3}{4}$  em rede pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme orçamentos anexos.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação: 11.001 - 17.512.0017.2081 – 3.3.90.39.00.00 – 3.3.90.39.16.00

Fonte de Recursos: 3.0076 – Recurso Próprio – Exercício Anterior

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 04 de junho de 2019.

**Antônio Carlos Chiarotti**  
Diretor do SAAE





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.167

Pág. 9 / 12

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019 (CMRC)

**Objeto:** A possível contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares referentes aos itens da fundação, superestrutura (vigas, pilares e laje), instalação hidráulica, peças e metais sanitários, instalação elétrica, telefonia e ar condicionado, bem como sua quantificação (planilha orçamentária), memorial descritivo referente a tais projetos e projeto de levantamento planialtimétrico do terreno onde será executado a obra, para futura construção do Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Claro a ser realizada neste município de Ribeirão Claro, com metragem de aproximadamente 394,83 m<sup>2</sup>, para 150 pessoas.

**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº001/2019 (CMRC) – Processo de Compra nº 010/2019 (CMRC)

**Dotação Orçamentária:** 01.01.0103100201.143 - 449051010400

**Fonte de Recurso:** 0001

**Valor Total:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 00.149.167/0001-19

**Contratada:** KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME

**CNPJ/MF:** 29.698.885/0001-26

**Vigência:** 05 de Junho de 2019 à 03 de Setembro de 2019

**Data da Assinatura:** 04 de Junho de 2019

**Representantes:** Eliana Cortez da Silva e Karla Carolina Carnietto Teodoro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.167

Pág. 10 / 12

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 899/2019

**SÚMULA:** Altera o caput do Artigo 1º do Decreto nº889/2019 referente a **III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Claro**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

Considerando decisão em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Claro;

Considerando a necessidade de promover o debate e propor diretrizes para a formulação de políticas de segurança alimentar e nutricional do município.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica convocada a **III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a ser realizada na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no dia 12 de junho de 2019, com início às 13h00, no **Salão Nobre da Prefeitura de Ribeirão Claro**, sito a **Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro**, conforme deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, tendo com lema: **“COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?”**.

§ 1º - Para atender ao lema proposto, ficam definidos três eixos temáticos:

Eixo 1: **Alimentação como Princípio de Existir;**

Eixo 2: **Desafios e Possibilidades na Construção da Política Pública;**

Eixo 3: **A Geografia da Fome e o Desperdício de Alimentos.**

§ 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional coordenará a **III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, observando, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto no artigo 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 249, de 08 de abril de 2006.

**Artigo 2º** - A **III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivo geral, ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção de a soberania alimentar, garantindo a todos o DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de Junho (06) de dois mil e dezenove (2019).

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.167

Pág. 11 / 12

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### LEI Nº 1387/2019

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### **04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **04.01-Departamento de Educação**

##### **12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	35.000,00
--	-----------

##### **12.365.0009.2.019-Manutenção da Pré Escola**

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
--	-----------

##### **12.365.0009.2.020-Manutenção das Creches Municipais**

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	133.000,00
--	------------

#### **09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

##### **09.01-Departamento de Administração**

##### **04.122.0016.2.060-Manutenção do Departamento de Administração**

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercício Corrente	68.000,00
--	-----------

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º é indicado como recurso, consoante redação do Art. 43, § 1º, Inc.III, da Lei 4.320/64, o proveniente de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), abaixo indicadas:

#### **02.00-GOVERNO MUNICIPAL**

##### **02.01-Gabinete do Prefeito**

##### **04.122.0001.2.002-Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal G-5**

3.1.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	18.000,00
---	-----------

3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte:504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercício Corrente	68.000,00
---	-----------

##### **12.364.0001.2.009-Contribuição à Entidade Estudantil de Nível Superior**

3.3.50.41.00-Contribuições Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	100.000,00
---	------------

#### **06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**

##### **06.01-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 05 de Junho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.167

Pág. 12 / 12

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### 20.605.0012.1.138-Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Agricultura

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

65.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**